

DECRETO Nº 134/2018

“Dispõe sobre exoneração a pedido de servidor efetivo”

O Prefeito Municipal de Rio Pardo de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, especialmente as contidas no artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e no exercício regular do cargo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o **Sr. Eduardo Luiz da Silva**, do exercício do cargo de **PSICÓLOGO**, de provimento efetivo desta Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas-MG.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Pardo de Minas, 04 de julho de 2018.



MARCUS VINÍCIUS DE ALMEIDA RAMOS
Prefeito Municipal